

LEI N.º 188/2 000

**“QUE ALTERA A TABELA DE VENCIMENTOS
DOS SERVIDORES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ELISIÁRIO”**

GILSON GIL, Prefeito Municipal de Elisiario, comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiario, aprovou e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica concedido um aumento de 05 (Cinco Por Cento) sobre o valor de todas as referências dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com esta Lei, correrão por conta da dotação Orçamentaria do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2000.

Paço Municipal “*Pref. Inivaldo Ap. Meneguesso (Barbeiro)*”, em 05 de abril de 2 000.-

Publique-se.-
Cumpra-se.-

GILSON GIL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Sessão na Data Supra.

RICARDO HENRIQUE FERRAZ
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO